



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 123/2016

## Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **DIRCINHA DO CARMO MOURA OLIVEIRA**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 30-2/1, Servente, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com base no art. 40, parágrafo 1, III, "a", da CF e art. 6, da EC 41/03, com proventos integrais e direito a paridade no valor de R\$ 1.411,18 (mil, quatrocentos e onze reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

Vencimento: R\$ 898,85 (ref. 04) – Anexo da Lei 035/93.

Triênio: R\$ 161,79 (ref. 6) – Art. 68, da Lei 184/97.

Quinquênio: R\$ 350,54

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 29 de junho de 2016.

EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada no Jornal  
"O Diário do Nordeste",  
no dia 13/07/2016  
Edição nº 2655*